LEI COMPLEMENTAR Nº 087/99 DE 06 de MAIO DE 1999

Alterada pela lei complementar nº 208/00

"DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SE-' CRETÁRIOS MUNICIPAIS,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS,Estado de São Paulo,**FRANCISCO JOSÈ BARROSO VESSI,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal,aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar.

ARTIGO 1º- Os cargos de Secretários Municipais criados através da Lei Complementar nº **04/93**,de 1º de janeiro de 1993, e alterada através da Lei complementar nº **06/93**,de 18 de fevereiro de 1993,serão providos obedecendo:

I- Secretário Municipal da Fazenda- Nível Superior;

II- Secretário da Administração- Nível Superior;

III- Secretário Municipal de Obras,Serviços Públicos e Saneamento Urbano-Nível Superior,Formação Profissional em Engenharia ou Arquitetura;

IV- Secretário Municipal de Educação e Cultura- Nível Superior,formação Profissional em Pedagogia com Administração,supervisão ou Orientação Educacional;

V- Secretário Municipal de Esporte,Turismo e Lazer- Segundo Grau Completo;

VI- Secretário Municipal da Saúde- Nível Superior- Formação Profissional em Medicina;

VII- Secretário Municipal da Promoção e do Bem Estar Social- Nível ' Superior;

VIII-V E T A D O

ARTIGO 2º- Esta Lei Complementar entrará em ' vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "TONINHO VESSI"

FRANCISCO JOSÈ BARROSO VESSI
Prefeito Municipal

Publicada,Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 06.05.1999.

ODETE CÂNDIDA LEÃO
Secretária Administrativa